



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DA GERÊNCIA-EXECUTIVA DO INSS EM PIRACICABA**

Data: 29/04/2019

Horário: 10 h

Local: Gabinete da Gerência Executiva, à Travessa Antônio Pedro Pardi, 111 / Vila Monteiro – Piracicaba / SP

I – PRESENÇAS

CONSELHEIROS

Representantes do Governo

Raquel Fornassaro Diehl Victoria – Presidente

Clarêncio Vitti – Serviço de Benefícios – INSS – Titular

Lydia Helena Fagundes Guimarães Gobbato – INSS – Titular

Representantes dos aposentados e pensionistas

Representantes dos trabalhadores

Olívia Brossi – CONESPI – Titular

Gilberto Ferreira Camargo - – Sindicato dos Bancários Limeira – Suplente

Alex Assis Paes – CONESPI – Suplente

Representantes dos empregadores

CONVIDADOS

Fabia Alves – Sindicato dos Bancários de Limeira

II – AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Maurício Aparecido Alves – Associação dos Aposentados de Limeira – Titular

Milton Valdrigh – Seção de Atendimento – Suplente

Solange Nogueira Gouveia – Sindicato dos Bancários de Limeira – Titular

João Carlos da Silva – Associação “Eclética” - Titular

João Balarin Gonçalves – Associação “Eclética” – Suplente

Renilson Alves Ferreira – Associação dos Aposentados de Limeira – Suplente

Silvanete Borges Neves – Sindicato Rural de Piracicaba – Titular

Antônio Eduardo Francisco – CIESP Limeira - Titular

III – AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS

IV – ABERTURA

Verificada a existência de quorum, às 10h, a Presidente Raquel Fornassaro Diehl Victoria abriu a 126ª reunião do Conselho de Previdência Social de Piracicaba cumprimentando a todos os presentes.

V – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

A ata da CXXV reunião deste CPS, ocorrida em 27 de março de 2019, bem como a Recomendação nº 17, enviadas previamente às entidades representadas, foram aprovadas sem restrições.

VI – APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA

1- Informes

VII – ORDEM DO DIA

1- Informes Gerais

A presidente Raquel reitera as informações da Prova de vida – que trata a resolução 677/2019 do INSS, publicada em 26/03/2019, e que estabelece mais uma alternativa para o idoso fazer a fé de vida, sem excluir a possibilidade de que esse procedimento seja feito pela rede bancária. Com a nova resolução, os segurados do INSS com idade igual ou superior a 60 anos poderão, a partir de agora, agendar para serem atendidos em uma das agências do órgão. Já os segurados acima de 80 anos e beneficiários com dificuldades de locomoção podem agendar para que um servidor do INSS vá a residência ou outro local em que estiverem, para que seja realizado o procedimento. O agendamento pode ser feito pela Central de Atendimento 135 e pelo Meu INSS ou outros canais a serem disponibilizados pelo Instituto. No caso de pessoas com dificuldade de locomoção, o agendamento da visita de um servidor para o procedimento deve ser feito perante apresentação de atestado médico ou declaração emitida pelo hospital em uma das agências, com agendamento prévio (telefone 135 ou site). Vale destacar, porém, que o procedimento para os demais segurados continua sem alterações, e deve ser feito através da rede bancária, dentro do período de 12 meses. Os bancos fazem os comunicados da necessidade de realizar o procedimento anual por meio de mensagens informativas, disponibilizadas nos terminais eletrônicos de autoatendimento e sites na internet. A prova de vida tem como principal objetivo dar mais segurança ao cidadão e ao Estado brasileiro, pois evita pagamentos indevidos de benefícios e fraudes. A rotina é cumprida anualmente pela rede bancária, que determina a data da forma mais adequada à sua gestão: existem bancos que utilizam a data do aniversário do beneficiário, outros utilizam a data de aniversário do benefício, assim como há os que convocam o beneficiário na competência que antecede o vencimento da prova de vida. Quem não fizer no final de 12 meses da última comprovação terá seu pagamento bloqueado. A liberação do benefício é automática, tão logo o segurado ou representante legal compareça para o

procedimento. Vale destacar que após seis meses sem comprovação de vida o benefício é cessado.

O conselheiro Alex observa que conforme havia sido tratado esse assunto na última reunião, data da publicação da Resolução, na sequência da ciência desse procedimento, ele obteve a informação que o canal de atendimento 135 não estava sabendo sobre essa nova situação.

Raquel ainda informa sobre O Ofício-Circular nº 3, publicado em 23 de abril de 2019, pela Diretoria de Atendimento do INSS que trouxe orientações a gestores e servidores que atuam no atendimento ao segurado, em especial aos que se enquadram nas prioridades legais (prioridade para o idoso maior de 60 anos, prioridade especial para o idoso maior de 80 anos, gestantes, pessoas com deficiência). O ofício tem o objetivo de dar cumprimento à decisão proferida no Parecer de Força Executória nº 00005/2019/NAP/PRF1R/PGF/AGU exarado em razão de decisão na Ação Civil Pública – ACP – 1005547-91.2018.4.01.3400. O documento traz, por exemplo, a orientação de que o servidor deve identificar o segurado com mais de 80 anos, enquadrado como prioridade especial, e emitir senha equivalente. O Sistema de Atendimento (SAT) já está preparado para atender a determinação. Além disso, quando uma agência tiver mais de um servidor no atendimento, um deles deve ser direcionado para atender cidadãos que se enquadrem nas prioridades legais.

Raquel fala que os benefícios: salário-maternidade, pensão por morte e auxílio-reclusão estão em análise por uma central da superintendência, passaram para uma fila de espera de benefícios de todo o estado de São Paulo. As análises de aposentadorias estão na Central da Gerência Piracicaba, e os requerimentos analisados nesta data são aqueles que entraram no início de novembro/2018. Os conselheiros constatarem que essa fila virtual não tem atendimento por falta de servidor para análise. Reforçam o pedido da Recomendação nº 17. A conselheira Olívia ainda fala que pediu para o Sindicato dos Bancários de Piracicaba encaminhar à Câmara de Vereadores do município uma nota sobre a necessidade de mais servidores para o INSS, com a finalidade de suprir a demanda crescente de serviços.

Ainda sobre esse assunto, a presidente do CPS informa sobre a Recomendação nº 19/2019 da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, no âmbito do Inquérito Civil nº 1.16.000.000126/2017-15 pode ajudar a embasar a nota do Sindicato à Câmara.

VIII – DEFINIÇÃO DA PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO 29/05/2019

1. Informes

IX – OUTROS ASSUNTOS

Conselheira Olívia e conselheiro Gilberto solicitam alteração no Regimento do CPS extinguindo a necessidade de quorum para ocorrência da reunião, conforme já está sendo adotado por outros conselhos nos quais eles participam, haja vista as dificuldades de presença nas reuniões de alguns conselheiros.

Conselheira Olívia pergunta sobre o benefício de Aposentadoria da Pessoa com Deficiência por Tempo de Contribuição, se é possível, após aposentar, seguir trabalhando. Os conselheiros esclarecem que é um benefício devido ao cidadão que comprovar o tempo de contribuição necessário, conforme o seu grau de deficiência. Deste período, no mínimo 180 meses (15 anos) devem ter sido trabalhados na condição de pessoa com deficiência. É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, impossibilita sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com a Lei Complementar nº 142, de 2013. O perito médico é quem determina o grau da deficiência para estabelecer quanto tempo a pessoa deve possuir de carência. Quanto ao questionamento da conselheira, os conselheiros Vitti e Lydia respondem que após obter uma aposentadoria desse tipo, a segurada, conforme o exemplo apresentado pela conselheira, pode seguir trabalhando.

Olívia também pergunta sobre um segurado que perdeu a qualidade de segurado, que entrou com um pedido de BPC, benefício assistencial à pessoa com deficiência. Ele tinha uma microempresa com a esposa. Como ela está no grupo familiar é respondido que eles precisam dar baixa na empresa e mesmo assim não há garantias que o perito considere sua incapacidade para concessão de um BPC à pessoa com deficiência.

X – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a presidente do plenário e deste Conselho, Raquel Fornassaro Diehl Victoria agradeceu a presença de todos e, às 10h45, declarou encerrada a CXXVI reunião ordinária do Conselho de Previdência Social de Piracicaba. Para constar, Mônica de Oliveira Pasini, nas funções de secretária deste conselho, lavrou esta ata.

Piracicaba 29 de abril de 2019.

Raquel Fornassaro Diehl Victoria

Presidente do CPS